

dos grandes centros urbanos, em especial nos municípios do Estado do Pará e demais municípios da Região Norte.

- Considerando o CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein estão desenvolvendo em parceria Projeto "Assistência Médica Especializada na região Norte do Brasil", o qual objetiva oferecer assistência médica especializada para a Região Norte do Brasil por meio de Telemedicina.

- Considerando que o referido projeto visa contribuir para o aprimoramento da política de acesso à assistência médica especializada na região, bem como melhorar a qualidade da assistência, reduzir os tempos de espera, melhorar a satisfação do usuário, reduzir o número de transferências desnecessárias de pacientes através do TFD (Tratamento Foras de Domicílio) e, consequentemente, otimizar a alocação de recursos para melhorar a saúde geral da população.

- Considerando que o Projeto desenvolverá tecnologia alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de equidade, universalidade e igualdade.

- Considerado a necessidade de promover o ampliação do acesso à consultas especializadas aos municípios do Estado do Pará e reduzir a demanda reprimida existente em todas as Regiões do Estado.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2020.

Resolve:

1º - Aprovar a Implantação do Projeto "Assistência Médica Especializada na Região Norte do Brasil por meio de Telemedicina", no Estado do Pará, desenvolvido em parceria pelo CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) e Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein nos municípios de maior número populacional, que tenham serviços de Gestão Estadual ou contratualizados com o mesmo e acesso a rede de internet com no mínimo 5 MB de velocidade.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de novembro de 2020.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

### RESOLUÇÃO Nº 99, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade de plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR do Baixo Amazonas, Nº 06, de 27 de maio de 2020, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I, vinculada à Unidade Básica de Saúde Auristela Bentes – CNES nº 0077968, no município de Almeirim.

- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR do Baixo Amazonas Nº 06, de 27 de maio de 2020, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I, vinculada à Unidade Básica de Saúde Auristela Bentes – CNES nº 0077968, no município de Almeirim, mais equipe ampliada (02) Microscopistas, (09) Técnicos em Enfermagem, (01) Técnico em Laboratório, (01) Enfermeiro e (01) Farmacêutico Bioquímico e (02) Unidades de apoio e (04) embarcações de pequeno porte, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de novembro de 2020.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

### RESOLUÇÃO Nº 99, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020. ANEXO.

Selecione a solicitação que deseja:		Número / quantidade
X	Credenciamento de uma nova equipe	01
	Mudança de tipo de equipe	-
	Adequação ao novo arranjo organizacional (PORTARIA Nº 837/2014)	-

- Identificação da UBS:

Nome: Unidade Básica de Saúde Auristela Tavares Bentes;

INE: 001712209;

CNES UBS Fluvial: 0077968;

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 691 pessoas – 26 comunidades;

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Paru, Rio Amazonas, Rio Aramun, Rio Jutay, Rio Chicaia e Rio Paranaquara;

- Logística:

1. Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	Respeitando a grande dispersão populacional nas áreas Ribeirinhas e a necessidade de garantir acesso aos usuários ribeirinhos, em momentos em que a equipe estiver atendendo outra localidade, as unidades de apoio servirão de retaguarda para o referenciamento do usuário e atendimento dos mesmos. Além, de que nos momentos nos quais as condições Ambientais do Verão, onde as águas dos Rios Ficam muito baixas e dificultarem a navegabilidade da UBS Fluvial, as unidades de apoio serão as referências de atendimento.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Posto de Saúde Barreiras CNES: 2332310	Rio Paru	04	1.233 pessoas
Posto de Saúde Me-nino Deus - CNES: 2332388	Rio Chicaia	04	582 pessoas

1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	Embarcação de pequeno porte (Voadeira) para transportar a equipe ampliada da eSFF para os atendimentos de visita domiciliares, atendimentos domiciliares, atividades educativas, de acordo com o organograma e planejamento das ações, dependendo da navegabilidade dos rios, igarapés e furos.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
CNES Nº 01 - 0077968	Rio Amazonas e Rio Paru	04	792
CNES Nº 02 - 0077968	Rios Amazonas, Paru, Arumã, Irarai e Acarapi.	04	497
CNES Nº 03 - 0077968	Rio Amazonas, Rio Aramun.	02	264
CNES Nº 04 - 0077968	Rio Amazonas e Rio Jutay e Paratu.	04	541

- Equipe ampliada:

Justificativa:	As comunidades da área de abrangência da equipe são dispersas e algumas possuem acesso limitado, dificultando a entrada de embarcações maiores, fazendo-se necessário um número maior de profissionais para realizar as atividades de saúde, principalmente, coleta de PCCU e intensificação da atualização do esquema de vacinação. Com a ampliação da equipe será possível manter profissionais dentro da embarcação atracada nas comunidades com maior concentração populacional e que possuam estrutura para receber embarcação de grande porte, enquanto os profissionais da Equipe de Apoio irão deslocar-se para comunidades menores facilitando o acesso à saúde.			
Profissional	QTD	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Microscopistas	02	Coleta de lâminas e preenchimento do formulário do SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemoparasitas (Malária, Micro-Filária, TripanossomaCruzi e Leishmaniose; realizar o tratamento de malária de acordo com o manual de terapêutica; encaminhar à Atenção Básica os casos de outros hemoparasitos encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanalmente e mensalmente).	26	3.691
Auxiliar/Técnico De Enfermagem	09	Realização de triagem de enfermagem; Participação das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação.	26	3.691